



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – SEMTIC

No dia 03 (três) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sansão Pedro David, n.º 1185, Lote 05, Quadra 35, N. S. da Lapa, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.680.827/0001-94, neste ato representada pela Sr.ª Manuela Vianna Calixto, portadora do documento de identidade n.º 239063241, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 157.902.537-41, para **Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades desta Prefeitura – pelo Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 98/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 2441/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	PR. TOTAL
LOTE 10						
10	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro, 65cm, suportar até 200kg cor rosa	unid.	5	VOLLO SPORTS	R\$ 79,94	R\$ 399,70
LOTE 11						
11	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro, 65cm, suportar até 200kg cor amarelo	unid.	5	VOLLO SPORTS	R\$ 81,34	R\$ 406,70
LOTE 12						
12	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro, 65cm, suportar até 200kg cor azul	unid.	5	VOLLO SPORTS	R\$ 83,29	R\$ 416,45
LOTE 13						
13	Bola Suíça de Pilates, sistema anti-estouro, 65cm, suportar até 200kg cor verde	unid.	5	VOLLO SPORTS	R\$ 78,24	R\$ 391,20
LOTE 21						
21	Caneleira para artes marciais, anatômica, confeccionado em EVA, com forro elástico anti derrapante, acolchoado com espuma, forro interno impermeável, na cor preta, tamanho Infantil.	par	10	TROIA	R\$ 77,44	R\$ 774,40
LOTE 28						
28	Baliza móvel de futebol society tamanho Oficial (medindo 5,10m X 2,20m (LxA) aproximado) tubo metálico galvanizado na cor branca	par	2	MTK	R\$ 4.318,88	R\$ 8.637,75
LOTE 29						
29	Baliza móvel de futsal cano galvanizado 75 mm, rede caixote (medindo 3 m x 2 m (LxA) Aproximado)	par	2	MTK	R\$ 3.088,80	R\$ 6.177,60
LOTE 30						
30	Mini trave de futebol com cano galvanizado (medindo 60cm x 90cm x 45 cm (AxLxC) Aproximado)	par	2	MTK	R\$ 1.295,85	R\$ 2.591,70
LOTE 31						
31	Trave de futebol de campo com tamanho Oficial, tubo metálico galvanizado, acabamento na cor branca, (medindo 7,32 m x 2,44 m x 1,00m (LxAxP) aproximado)	par	1	MTK	R\$ 6.756,75	R\$ 6.756,75
LOTE 57						

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000, CNPJ nº
28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

57	Placar eletrônico para futebol – Produto desenvolvido para quadras de futebol society e salão. LEDs de alto brilho e performance, uso interno/externo. Características: Bivolt. Estrutura metálica, dimensões dos dígitos: 19cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo. Dimensões do painel: 1,13m x 0,34 x 0,08m. Botão para marcação de gols, LEDs de alto brilho e eletrônica de ponta. Peso aproximado 13 kg. Itens inclusos: 1 Placar, 1 Sirene 12v, 1 controle remoto.	unid.	1	GPTRONICS	R\$ 2.184,00	R\$ 2.184,00
LOTE 58						
58	Apito Clássico, plástico atóxico - modelo profissional (FOX 40 ou equivalente)	unid.	60	ADAMS	R\$ 23,87	R\$ 1.432,10
LOTE 60						
60	Bolsa de gelo flexível, tamanho 200ml – Material: Tampa em Polipropileno e Bolsa de PVC Nylon	unid.	2	ICONE SPORTS	R\$ 68,30	R\$ 136,60
LOTE 61						
61	Bolsa Esportiva para guarda de uniformes, confeccionada em lona, 60 x 40 cm aproximado.	unid.	3	ICONE SPORTS	R\$ 73,33	R\$ 220,00
LOTE 64						
64	Breu Colofônia para ballet (para evitar queda durante as aulas)	kg	5	WWW/M	R\$ 32,63	R\$ 163,15
LOTE 65						
65	Caixa térmica capacidade aproximada de 48 litros com alça e rodas para facilitar o transporte. (tamanho 45cm x 31cm aproximado)	unid.	8	ANTARES	R\$ 350,06	R\$ 2.800,45
LOTE 66						
66	Calibrador digital de bolas com agulha.	unid.	2	ADMS	R\$ 120,30	R\$ 240,60
LOTE 69						
69	Cinto de tração dupla: Cinto: de 60 até 110cm; Elásticos de 1,10m de comprimento, 3 Elásticos de resistência.	unid.	2	ADMS	R\$ 208,05	R\$ 416,10
LOTE 70						
70	Cinto de tração individual: Cinto: de 60 até 110cm; Elásticos de 1,10m de comprimento, 3 Elásticos de resistência.	unid.	2	ADMS	R\$ 184,90	R\$ 369,80
LOTE 73						
73	Cones zebrados (50 cm), na cor laranja em PVC	unid.	50	ADMS	R\$ 22,75	R\$ 1.137,70
LOTE 80						
80	Kit com 6 Squeeze de 800ml cada + cesta porta garrafas com a logomarca da PMSJ.	kit	2	ANTARES	R\$ 167,30	R\$ 334,60
LOTE 81						
81	Kit para tênis de mesa composto por 02 raquetes, com dois lados revestidos em borracha, 01 suporte para rede, 01 rede e 03 bolas.	unid.	2	CONVOY	R\$ 49,63	R\$ 99,25
LOTE 83						
83	Prancheta Tática Magnética de Futebol de campo, jogo com vinte e dois ímãs e um ímã simulando a bola, caneta para quadro branco, dimensões aprox. (LxA): 23x36 cm, peso aproximado: 650 g, composição: magnético com revestimento em PVC.	unid.	5	ADMS	R\$ 153,65	R\$ 768,25
LOTE 84						
84	Prancheta Tática Magnética de Futsal, jogo com dez ímãs e um ímã simulando a bola, caneta para quadro branco, dimensões aproximadas (LxA): 23x36 cm, peso aproximado: 650 g, composição: magnético com revestimento PVC.	unid.	5	ADMS	R\$ 134,50	R\$ 672,50

Alvito
KP
Shen



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

LOTE 85						
85	Prancheta Tática Magnética Handebol com caneta com velcro (que funciona como apagador), jogo completo de imãs, material rígido e resistente. Tamanho: 23 x 36cm.	unid.	5	ADMS	R\$ 132,54	R\$ 662,70
LOTE 86						
86	Prancheta Tática Magnética Vôleibol com imã e caneta com velcro (que funciona como apagador), material rígido e resistente, tamanho: 24x36cm;	unid.	5	ADMS	R\$ 120,79	R\$ 603,95
LOTE 88						
88	Caixa Crossfit 30" - 75x60x50 cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	unid.	1	MTK	R\$ 296,40	R\$ 296,40
LOTE 112						
112	Rede de Futsal, em nylon, malha 15 x 15 cm, fio 6, medida aprox. 5,20 x 2,30 M, 1a linha.	par	20	M&P	R\$ 289,72	R\$ 5.794,30
LOTE 113						
113	Rede de vôlei de areia - Largura: 100 cm, Comprimento: 9,5 Material da rede: NYLON, Material do cabo: Nylon. Rede profissional para vôlei/futevôlei - 4 faixas, Fio Polietileno 2,0mm, Nylon: torcido, Malha 10x10, as faixas laterais contêm 10cm de largura as faixas inferior e superior 7cm, sonda para passagem de corda ou cabo na parte superior 1 cm, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, costura dupla com linha 0,40 poliamida, reguladores e e ganchos galvanizados, Tamanho : 9,50x1,00cm, Proteção: anti UV, resistente ao tempo.	unid.	6	M&P	R\$ 555,11	R\$ 3.330,68
LOTE 114						
114	Rede de vôlei de quadra Medidas: 9,5 m. x 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede.	unid.	6	M&P	R\$ 404,58	R\$ 2.427,50
TOTAL						R\$ 50.642,88

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A SEMTICC, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a SEMTIC, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4 – Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – Forma de entrega: Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os materiais conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto a SEMTICC, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000 CNPJ nº

28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais e equipamentos, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais e equipamentos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SEMTIC sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a SEMTIC rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMTICC, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a SEMTICC, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo nº 2441/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTICC, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita


FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC
Mat. 8064-0


ANA PAULA ULIAMA CALISTO
MTK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa